



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 009/2021 ESCOLHA DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

O Diretor-geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, torna público o **Edital *Campus Restinga* nº 009/2021 – Escolha das coordenações de curso**, conforme segue:

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Este edital rege o processo de escolha (eleição) para os cargos de Coordenações de Cursos do *Campus Restinga*, para o período de agosto de 2021 a agosto de 2023, conforme normas previstas na [Instrução Normativa nº 03, de 03 de junho de 2016](#).
- 1.2. Será realizada escolha para as coordenações dos seguintes cursos:
 - I. Técnico em Agroecologia integrado ao Ensino Médio na modalidade Proeja.
 - II. Técnico em Comércio integrado ao Ensino Médio na modalidade Proeja.
 - III. Técnico em Eletrônica integrado ao Ensino Médio.
 - IV. Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio.
 - V. Técnico em Lazer integrado ao Ensino Médio.
 - VI. Técnico em Guia de Turismo subsequente ao Ensino Médio.
 - VII. Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
 - VIII. Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial.
 - IX. Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e Lazer.

2. DAS COMPETÊNCIAS

- 2.1. O processo de escolha (eleição) será organizado pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral (CPPE) do *Campus Restinga*, com apoio da Direção-geral e da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional do *Campus Restinga*.
- 2.2. No exercício de suas atribuições, compete à CPPE:
 - I. Publicar a lista dos eleitores votantes do processo de escolha.
 - II. Definir as posições dos nomes dos(as) candidatos(as) no sistema de votação.
 - III. Providenciar, junto à Direção-geral, o apoio necessário à realização da eleição.
 - IV. Divulgar instruções sobre os procedimentos de votação e apuração.
 - V. Homologar e publicar, após análise, o registro das candidaturas.
 - VI. Supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura.
 - VII. Providenciar o apoio necessário à realização do processo de escolha (eleição).
 - VIII. Proceder à apuração.
- 2.3. No exercício de suas atribuições, compete à Direção-geral:
 - I. Homologar e publicar, após análise, o referido edital do processo de escolha.
 - II. Apoiar a CPPE na realização da eleição.
 - III. Homologar e publicar, após análise, o resultado final do processo de escolha.
- 2.4. No exercício de suas atribuições, compete à Coordenadoria de Desenvolvimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Institucional:

- I. Apoiar a CPPE na realização do processo de eleição.

3. DO CRONOGRAMA

Lançamento e divulgação do edital	23/06/2021
Inscrições	08/07/2021 a 16/07/2021
Homologação das inscrições	19/07/2021
Interposição de recursos às inscrições	20/07/2021
Homologação final das inscrições	21/07/2021
Divulgação das candidaturas à Comunidade Escolar	22/07/2021 a 05/08/2021
Eleição	06/08/2021
Resultado parcial	09/08/2021
Interposição de recursos ao resultado parcial	10/08/2021
Homologação do resultado final	11/08/2021
Nomeação dos cargos de coordenação de curso	16/08/2021

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os(as) interessados(as) devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado(a) o(a) candidato(a) ao cargo de coordenador(a) e seu(u) substituto(a) eventual, respeitadas as exigências do Artigo 4º da Instrução Normativa nº 03/2016.
- 4.2. As inscrições deverão ser feitas no período de 08/07/2018 a 16/07/2018, através do preenchimento e envio do formulário de inscrição disponibilizado no formato online pelo link: <https://forms.gle/Wzb4JHchY5A6k8n36>.
 - 4.2.1. É responsabilidade dos(as) interessados(as) providenciar o preenchimento de todas as informações contidas no formulário.
 - 4.2.2. O formulário não poderá ser complementado após o período de inscrições definido no Item 4.2.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão homologadas pela CPPE, verificando os pré-requisitos estabelecidos no Artigo 4º da Instrução Normativa nº 03/2016.
- 5.2. A publicação das inscrições homologadas será realizada no sítio oficial do *Campus Restinga*, seguindo o cronograma deste edital.
- 5.3. Caberá recurso à homologação das inscrições, que deve ser protocolado pelos(as) interessados(as) na data prevista no cronograma deste edital, através de e-mail para a CPPE (comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br).
 - 5.3.1. Os pedidos de recurso deverão conter: nome completo do(as) solicitante(s), motivo do recurso e fundamentação.
- 5.4. Os recursos serão julgados pela CPPE do *Campus Restinga*, seguindo o cronograma deste edital.
- 5.5. Os recursos, se houverem, serão publicados juntamente com o indeferimento ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

deferimento, seguindo o cronograma deste edital.

- 5.6. A lista final das inscrições homologadas será publicada no sítio oficial do *Campus Restinga*, seguindo o cronograma deste edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 6.1. A divulgação das candidaturas será realizada no período indicado no cronograma deste edital.
- 6.2. É liberada a realização de debates no período de divulgação das candidaturas, abertos a todos(as) os(as) eleitores(as), independente do número de candidaturas.

7. DA ELEIÇÃO

- 7.1. A votação se dará por meio de sistema online *Helios Voting*, seguindo o cronograma deste edital. Os nomes das candidaturas homologadas estarão disponíveis em ordem alfabética.
- 7.1.1. Cada eleitor(a) deverá votar em 01 (uma) chapa da lista de chapas disponível, votar em branco ou votar nulo.
- 7.2. A escolha das coordenações dar-se-á por voto pessoal, individual e secreto.
- 7.3. A lista de eleitores(as) aptos(as) a votar neste processo de escolha estará previamente cadastrada no sistema de votação e disponível no sítio oficial do *Campus Restinga*.
- 7.4. A composição do colégio eleitoral dos respectivos cursos deve seguir as regras estabelecidas no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 03/2016.
- 7.5. Cada eleitor terá credenciais com senha individual para a votação online no sistema *Helios Voting*.

8. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

- 8.1. A apuração dos votos será realizada pela CPPE, seguindo cronograma deste edital.
- 8.2. Havendo divergência entre o número de registro de votantes e a quantidade de votos, será realizada nova votação.
- 8.3. O coeficiente eleitoral de cada candidatura dar-se-á de acordo com o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do segmento de Docentes, peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do segmento Técnico-administrativo em Educação (TAE) e peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do segmento de Estudantes, apurado pela seguinte fórmula:
$$CE = [(N^{\circ} \text{ de Votos de Estudantes} / N^{\circ} \text{ Total de Estudantes aptos a Votar}) / 3] + [(N^{\circ} \text{ de Votos de Docentes} / N^{\circ} \text{ Total de Docentes aptos a Votar}) / 3] + [(N^{\circ} \text{ de Votos de TAEs} / N^{\circ} \text{ Total de TAEs aptos a Votar}) / 3]$$
- 8.4. O percentual de votos de cada candidatura será calculado multiplicando o coeficiente eleitoral (CE) por 100, considerando aproximação de duas casas decimais para o arredondamento.
- 8.5. Será considerada eleita a candidatura que obtiver o maior percentual de votos.
- 8.6. Para efeito de classificação, não serão considerados válidos os votos brancos e nulos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- 8.7. Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate previstos na Instrução Normativa nº 03/2016.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1. Os resultados parciais serão publicados no sítio oficial do *Campus Restinga*, seguindo o cronograma deste edital.
- 9.2. Caberá recurso ao resultado final, que deve ser protocolado pelos(as) interessados(as) através de e-mail para a CPPE (comissao_eleitoral@restinga.ifrs.edu.br).
- 9.2.1. Os pedidos de recurso deverão conter: nome completo do(s) solicitante(s), motivo do recurso e fundamentação.
- 9.3. Os recursos serão julgados pela CPPE do *Campus Restinga*, seguindo o cronograma deste edital.
- 9.4. O resultado final do processo de escolha será publicado no sítio oficial do *Campus Restinga*, seguindo o cronograma deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A nomeação das coordenações de curso eleitas no processo de escolha será efetuada através de portarias emitidas pela Direção-geral, seguindo o cronograma deste edital.
- 10.2. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela CPPE em conjunto com a Direção-geral do *Campus Restinga*.

Porto Alegre, 23 de junho de 2021.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS